



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua em frente à mercearia São Lucas, no Distrito de Correntinho, passa a denominar-se Rua José Pena de Miranda.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 21 de dezembro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal